



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

LEI NÚMERO 3.151 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.,

“Fica instituído feriado municipal o dia de 07 de outubro, dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário”.

(Projeto de Lei N.º 114/2019, de autoria dos Senhores Vereadores Hugo do Prado Santos e Sandoval Soares Pinheiro)

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal o dia 07 de outubro, Dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, a ser comemorado todos os anos nessa data, em homenagem à Padroeira de nossa cidade.

Art. 2º Ficam excluídos da presente Lei somente os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu das Artes, 12 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Registrada e Publicada por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 12 de dezembro de 2019.

ANIELLO DOS REIS PARZIALE

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GREICE BORGES NASCIMENTO

Gabinete de Atos Oficiais